

一、轉授予建設發展辦公室主任陳漢傑作出下列行為的權限：

（一）批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

（二）批准報廢由建設發展辦公室負責及被視為對部門運作已無用處的財產；

（三）以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，建設發展辦公室主任認為有利於該辦公室良好運作時，可將有關權限轉授予副主任。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零九年十二月二十日起，由建設發展辦公室主任在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年一月八日

運輸工務司司長 劉仕堯

第6/2010號運輸工務司司長批示

鑒於根據經第21/2000號行政法規修改的一月九日第2/89/M號法令核准的《郵政局組織規章》第四十四條第一款及第五十二條第一款a)項，郵政局由一名局長領導；

鑒於一般法所定的制度適用於郵政局人員——《郵政局組織規章》第八十六條——故第15/2009號法律所述的制度及第26/2009號行政法規訂定的補充規定適用於該局人員；

鑒於郵政局局長Carlos Alberto Roldão Lopes（羅庇士）因申請退休而需卸任職務，因此郵政局局長一職出現空缺；

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, Chan Hon Kit, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

2) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas que forem julgados incapazes para o serviço;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas pode subdelegar em coordenador-adjunto as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do Gabinete.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

4. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 20 de Dezembro de 2009.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 6/2010

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 44.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2000, a Direcção dos Serviços de Correios, adiante designada por DSC, é dirigida por um director;

Considerando que o regime do pessoal da DSC é o preceituado na lei geral – artigo 86.º do referido Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios –, sendo-lhe aplicável o regime previsto na Lei n.º 15/2009 e as disposições complementares estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 26/2009;

Tendo em conta que o director da DSC, Carlos Alberto Roldão Lopes, cessa funções por ter requerido a aposentação e, em consequência, o cargo de director da DSC fica vago;

考慮到郵政局的職責，不能讓該職位長期懸空，因此有需要盡快填補該空缺；

鑒於劉惠明擁有澳門東亞大學之工商管理學士學位；

在郵政局曾擔任主管職務及自二零零零年起在該局擔任副局長而表現能幹，具有適合擔任有關職位的工作經驗；

劉惠明並為郵政局行政委員會及郵政儲金局行政委員會委員；

根據其之前的卓越、盡責及勤奮的個人及工作表現，被認定具有能力擔任郵政局局長一職；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第六條第二款所指附件六（五）項的規定，並連同經第21/2000號行政法規修改的一月九日第2/89/M號法令所核准的《郵政局組織規章》第四十四條第一款及第五十二條第一款a）項、第15/2009號法律第一條第二款、第二條第二款（一）項、第四條及第五條、第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，以及按照第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任劉惠明學士為郵政局局長，自二零一零年一月十八日起，為期兩年。

二、被委任人是出任為八月二日第292/99/M號訓令的組成部份附表所載郵政局人員編制設立的職位。

三、因本委任所產生的負擔，由郵政局的預算承擔。

四、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一零年一月八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

委任劉惠明學士擔任郵政局局長一職的理由如下：

——職位出缺及因郵政局的職責有需要填補空缺；

Considerando o leque de atribuições cometidas à DSC, que não se compadecem com a manutenção da vacatura do cargo sendo, por isso, necessário proceder-se ao seu rápido preenchimento;

Considerando que Lau Vai Meng possui a licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade da Ásia Oriental de Macau;

Que possui experiência profissional adequada para o exercício do cargo, por ter previamente exercido, de forma competente, funções de chefia na Direcção dos Serviços de Correios e, desde 2000, de subdirectora dos mesmos serviços;

Que é vogal do Conselho de Administração da Direcção dos Serviços de Correios e vogal da Comissão Administrativa da Caixa Económica Postal;

E que, pelo seu comportamento pessoal e profissional anterior, ímpoluto, zeloso e diligente, se reconhece capaz de desempenhar as funções inerentes ao cargo de director da DSC;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 5) do Anexo VI a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 44.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2000, dos artigos 1.º, n.º 2, 2.º, n.º 2, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeada a licenciada Lau Wai Meng para, em comissão de serviço, exercer o cargo de directora da Direcção dos Serviços de Correios, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Janeiro de 2010.

2. A nomeada ocupa o lugar criado no quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios, constante do mapa anexo à Portaria n.º 292/99/M, de 2 de Agosto, da qual faz parte integrante.

3. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Correios.

4. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao curriculum académico e profissional da nomeada.

8 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação da licenciada Lau Vai Meng para o cargo de directora da Direcção dos Serviços de Correios:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas à Direcção dos Serviços de Correios;

——劉惠明學士憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任局長一職：

學歷：

——澳門東亞大學工商管理學士學位；

專業簡歷：

——1991年起加入公職並在郵政局擔任職務；

——自1993年9月起擔任高級技術員；

——1997年7月至1998年8月擔任處長；

——1998年至2000年擔任廳長；

——自2000年起至今擔任郵政局副局長；

——自1998年起擔任郵政局行政委員會委員；

——自2003年起擔任郵政儲金局行政委員會委員；

——擔任郵政局駐澳門電訊有限公司董事會代表；

——2006年至2008年擔任澳門公共行政觀察站成員；

——自2000年起擔任郵電職工福利會理事會主席；

——2006年至2009年擔任澳門女公務員協會理事會主席；

——2000年至2009年擔任葡語國家及地區之郵政經營者協會會員大會秘書。

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte da licenciada Lau Vai Meng, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade da Ásia Oriental de Macau;

Currículo profissional:

— Ingresso na Administração Pública de Macau, em 1991, na Direcção dos Serviços de Correios;

— Técnica superior, a partir de Setembro de 1993;

— Chefe de Divisão, de Julho de 1997 a Agosto de 1998;

— Chefe de Departamento (1998 a 2000);

— Subdirectora da Direcção dos Serviços de Correios (desde 2000 até ao presente);

— Vogal do Conselho de Administração da Direcção dos Serviços de Correios, desde 1998;

— Vogal da Comissão Administrativa da Caixa Económica Postal, desde 2003;

— Representante da Direcção dos Serviços de Correios no Conselho de Administração da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.;

— Membro do Observatório da Administração Pública (2006 – 2008);

— Presidente da Direcção do Clube de Pessoal dos CTT, desde 2000;

— Presidente da Direcção da Associação das Funcionárias Públicas (2006 – 2009);

— Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Operadores dos Correios e Telecomunicações em Língua Oficial Portuguesa (2000 – 2009).

第7/2010號運輸工務司司長批示

鑒於根據經第21/2000號行政法規修改的一月九日第2/89/M號法令核准的《郵政局組織規章》第四十四條第一款、第五十二條第一款a)項及第五十三條，郵政局由一名局長領導及由副局長輔助；

鑒於一般法所定的制度適用於郵政局人員——《郵政局組織規章》第八十六條——故第15/2009號法律所述的制度及第26/2009號行政法規訂定的補充規定適用於該局人員；

鑒於郵政局副局長劉惠明被委任為局長，因此郵政局副局長一職出現空缺；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 7/2010

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 44.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º e artigo 53.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2000, a Direcção dos Serviços de Correios, adiante designada por DSC, é dirigida por um director, coadjuvado por subdirectores;

Considerando que o regime do pessoal da DSC é o preceituado na lei geral – artigo 86.º do referido Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios –, sendo-lhe aplicável o regime previsto na Lei n.º 15/2009 e as disposições complementares estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 26/2009;

Tendo em conta que a subdirectora da DSC, Lau Vai Meng, foi nomeada para o cargo de directora e, em consequência, um dos cargos de subdirector da DSC fica vago;